

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica do direito interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.678/0001-98, com sede na Rua Arcanjo José de Sousa nº 643, Centro - São Francisco de Assis do Piauí – PI, CEP: 64745-000, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023 e do Leiloeiro Oficial, Sr. Ítalo Trindade Moura, com matrícula de nº 11/JUCEPI, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 303/2023 de 13 de junho de 2023, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e demais diplomas aplicáveis, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo On-line no dia 12/07/2023 com início às 9h, pelo endereço eletrônico www.italoleiloes.com, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital de Leilão.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. LOCAL E DATA:

- 1.1. O Leilão será realizado, exclusivamente, na forma eletrônica, do tipo On-line na plataforma de leilões www.italoleiloes.com.
- 1.2. As propostas Via Internet (On-line) poderão ser registrados a partir do dia 22.06.2023.

2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

ÍTALO TRINDADE MOURA (Matrícula nº 11 - Jucepi)
Endereço: Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Cep: 64003-073, Teresina-PI.
Telefones: (86) 98848-8328 (WHATSAP)
E-mail: italo@italoleiloes.com

3. DO OBJETO:

- 3.1. Constitui objeto deste certame a alienação de **Sucata de Motores Estacionários, Geradores Estacionários, Lavadora de Roupas Industrial, Veículos Automotores, Caminhonetas, Caminhões, Trator de Pneus e Retroescavadeira JCB, Conjunto de Moto Bomba e Reboque**, considerados inservíveis (ocioso, antieconômico e/ou irrecuperável) ao Município de São Francisco de Assis do Piauí, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.
- 3.2. O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidade física dos bens, cabendo à verificação do estado do mesmo pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

4. DA VISTORIA:

- 4.1. Os bens ficarão disponíveis, para vistoria, a partir do dia 22.06.2023 até 11.07.2023, no horário de 08 às 12 em dias úteis, mediante agendamento prévio, com o Sr. Marcelino, através do número telefônico (89) 99471-5637.
- 4.2. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estará exposto, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. DOS PARTICIPANES:

- 5.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.
- 5.2. Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de Beneditinos e dos membros da CPL, conforme o artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.
- 5.3. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site www.italoleiloes.com, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados poderá o interessado em participar virtualmente no respectivo leilão. A liberação do cadastro é de livre concessão pelo Leiloeiro Oficial, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado.
- 5.4. Em caso de quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro Oficial são apenas facilitadores de oferta, o leilão será adiado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data marcada, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito por parte dos interessados, cadastrados na plataforma.
- 5.5. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas, entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

6. LANCES:

- 6.1 Os participantes efetuarão LANCES “on-line”, a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante no Anexo I deste Edital, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mínimo estipulado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o MAIOR LANÇE.
- 6.2. Para uma maior celeridade ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento), de R\$ 200,00 (duzentos reais), tendo como referência o valor inicial.
- 6.3. No dia e hora marcados para início do Leilão, cada lote, individualmente e seguindo a ordem estabelecida no Anexo I, ficará aberto por 03 (três) minutos para recebimento de propostas, porém o lance que for ofertado no último minuto que antecede ao término do fechamento do lote que estará sendo apregoado na alienação, exclusivamente eletrônica/on-line, será acrescido mais 1 (um) minuto, ao horário de fechamento do lote, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.
- 6.4. Não serão admitidos lances realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do Leiloeiro Oficial, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do leilão, em conta corrente da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, que será informada somente aos arrematantes.
- 7.2. O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro Oficial, fixada em 5% (cinco) por cento, sobre o valor da arrematação, acrescido de uma taxa administrativa de 5% (cinco) por cento, totalizando 10% (dez) por cento, tais pagamentos deveram ser efetuados à vista, imediatamente, após o encerramento do leilão em conta corrente indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 7.3. O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, o comprovante de pagamento, em até 72 (setenta e duas) horas, referente ao valor do lote arrematado. A Nota de Venda será

expedida em nome do Arrematante do lote após a concretização do pagamento. Caso o lote não seja pago no prazo determinado o arrematante pagará uma multa no valor de 20% (vinte por cento) da arrematação e ficará excluído de futuros leilões da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.4. O não pagamento dos honorários do Leiloeiro Oficial, poderá ser cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

7.5. Poderá o LEILOEIRO, encaminhar para protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

7.6. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.7. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL ITALO LEILÓES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

7.8. A falta de utilização pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

8. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:

8.1. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da emissão da Nota de Venda em Leilão, do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança multa, diária de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de permanência no pátio da Prefeitura Municipal de Beneditinos.

8.2. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos, e o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar a transferência do veículo arrematado a partir do recebimento desta documentação.

8.3. De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá agendar um horário com a Comissão Permanente de Licitação e dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí em dias úteis, para receber autorização de retirada do bem arrematado.

8.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

8.5. Os veículos serão entregues sem às placas de identificação e o arrematante, obriga-se também, a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, após a concretização da alienação.

8.6. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí fornecerá uma Declaração de Arrematação, assinada pelo Prefeito Municipal, o Kit de posse do Prefeito e cópia do Edital de Leilão para ser efetivada a transferência dos veículos junto ao órgão competente de transito. Essa Declaração de Arrematação é válida somente no estado do Piauí, não sendo aceita em outros estados da Federação. Nenhum veículo que será

leiloado, possui o recibo de transferência CRV, caso seja necessário a emissão da 2^a (segunda via) do CRV, será de inteira responsabilidade do Arrematante.

8.7. Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no pátio, bem como pagamento do ICMS avulso, sobre bens usados, conforme alíquota do Governo do Estado do Piauí, regularização de débitos dos veículos junto aos órgãos competentes, inclusive, pagamento do seguro DPVAT, multas, taxas, remarcação de chassis, confecção de chaves, encargos, taxas de cartório e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas. Os valores discriminados no Anexo I, referente aos débitos dos veículos, são valores que estão disponíveis no site do Detran/PI e serão atualizados 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das disputas.

8.8. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

9. DA ATA:

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstaciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A Ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Leiloeiro Oficial.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer cidadão, nos termos da Lei 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei. A impugnação deverá ser dirigida ao e-mail: italo@italoleiloes.com

10.2. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto na Lei 14.133/2021, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento dos lances, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começará a correr após o término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Leiloeiro ao vencedor.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.

11.2. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o lote adquirido no presente Leilão.

11.5. Os interessados podem obter informação junto ao Leiloeiro Oficial Sr. Ítalo Trindade Moura, matriculado na JUCEPI sob nº 11, que atenderá diariamente nos dias úteis em horário comercial pelo telefone: (86) 98848-8328, pelo e-mail italo@italoleiloes.com ou na sede da

Rua Arcanjo José de Sousa nº 643, Centro - São Francisco de Assis do Piauí - PI

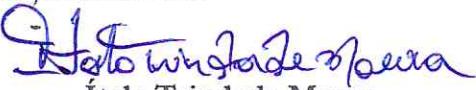
CEP: 64745-000 E-mail: deptpmsfa@hotmail.com

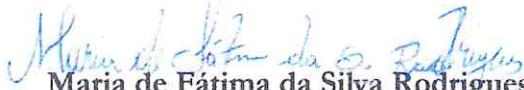
Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, falar com o Sr. Marcelino, através do número telefônico (89) 99471-5637.

São Francisco de Assis do Piauí (PI), 20 de junho de 2023

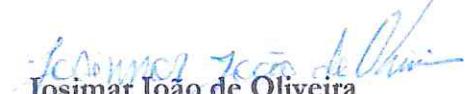

Iasmim da Costa Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Carlito Gregório de Sousa
Secretário da Comissão de Licitação


Ítalo Trindade Moura
Leiloeiro Oficial-mat. Nº 11/Jucépi


Maria de Fátima da Silva Rodrigues
Membro da Comissão de Licitação

VISTO:


Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

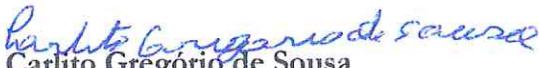
ANEXO I

LOTE	DESCRÍÇÃO DO LOTE	LANCE INICIAL
01	Pilha de sucata composta por: Motores Estacionários, Geradores estacionário e Bombas Submersas.	R\$ 1.500,00
02	Lavadora de roupas industrial marca Suzuki	R\$ 1.000,00
03	01 Automóvel, marca Fiat, Uno Mille Way, placas ODY-6273, ano 2012/2013, cor vermelha, a álcool/gasolina, chassi nº 9BD15844AC6692895, Renavam nº 459079808. Valor do débito para regularização R\$ 297,94. Último licenciamento 2014.	R\$ 1.000,00
04	01 Automóvel, marca Fiat, Uno Mille Way, placas ODZ-3103, ano 2012/2012, cor branca, a álcool/gasolina, chassi nº 9BD15844AC6692723, Renavam nº 459730894. Valor do débito para regularização R\$ 85,13. Último licenciamento 2023.	R\$ 1.000,00
05	01 Automóvel, marca Fiat, Uno Mille Fire, placas LWI-2968, ano 2004/2005, cor azul, a gasolina, chassi nº 9BD15822554613027, Renavam nº 837750792. Último licenciamento 2023.	R\$ 500,00
06	01 Automóvel, marca Fiat, Uno Mille Way Econ, sem placas, ano 2013/2013, cor branca, a álcool/gasolina, chassi nº 9BD15844AD6827367, Renavam nº 537078290.	R\$ 1.000,00
07	01 Automóvel, marca Fiat, Uno Mille Way Econ, placas ODZ-2963, ano 2012/2012, cor vermelha, a álcool/gasolina, chassi nº 9BD15844AC6692116, Renavam nº 459727494. Valor do débito para regularização R\$ 595,88. Último licenciamento 2014.	R\$ 8.000,00
08	01 SUCATA de Caminhão Ford. Veículo caracterizado como sucata, sem direito à documentação, somente para o reaproveitamento de peças e partes metálicas.	R\$ 3.000,00
09	01 Caminhão, marca GM, modelo Chevrolet 11.000, placas LWK-5717, ano 1987/1987, cor azul, a diesel, chassi nº 9BG653NXHHC014937, Renavam nº 155348108. Último licenciamento 2023.	R\$ 5.000,00
10	01 Caminhonete/Carré Aberta/Cab, marca Fiat, modelo Toro Freedom MT, placas PIU-6436. ano 2016/2017, cor vermelha, a diesel, chassi nº 988226125HKA63835, Renavam nº 1090913580. Último licenciamento 2023.	R\$ 35.000,00
11	01 Caminhonete/Carré Aberta/Cab, marca MMC, modelo L200 Triton SPT GL, placas PIZ-4688. ano 2018/2019, cor branca, a diesel, chassi nº 93XLJKL1TKCJ13218, Renavam nº 1168821565. Valor do débito para regularização R\$ 142,86. Último licenciamento 2018.	R\$ 80.000,00
12	01 Caminhão/Basculante, marca Iveco, modelo 260E28, placas OVX-2878. ano 2013/2013, cor branca, a diesel, chassi nº 93ZE2RMH0D8923622, Renavam nº 559356765. Último licenciamento 2023.	R\$ 80.000,00
13	01 Conjunto moto bomba, marca Imbil, modelo Itap 804400/3, série nº 169506730001, acoplada a um motor a diesel, marca MWM, modelo D229-6 GG, Nº Série C1N208540. 01 Reservatório de água	R\$ 20.000,00
14	01 Reboque marca Faccini com 02 eixos.	R\$ 7.000,00
15	01 Trator de pneus, marca Massey Ferguson, modelo 283, série nº 283063950.	R\$ 10.000,00

16	01 Retroescavadeira e Pá Carregadeira Frontal, marca JCB, modelo motor diesel, chassi nº 9B9214T54CBDT4630, ano 2012, cor amarela.	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL		R\$ 294.000,00

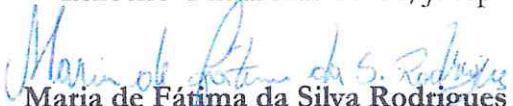
São Francisco de Assis do Piauí (PI), 20 de junho de 2023


Iasmim da Costa Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Carlito Gregório de Sousa
Secretário da Comissão de Licitação


Ítalo Trindade Moura

Leiloeiro Oficial-mat. Nº 11/Jucipi


Maria de Fátima da Silva Rodrigues
Membro da Comissão de Licitação

VISTO:


Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal